

ASSESSORIA: UMA POSSIBILIDADE PARA O SERVIÇO SOCIAL

Caroline Goerck¹ e Eunice Maria Viccari²

RESUMO: A assessoria na atualidade pode ser utilizada como mais uma das formas de inserção do Serviço Social no mercado de trabalho. O presente estudo consiste numa sinopse de uma experiência vivenciada durante o estágio quatro, realizado no curso de Serviço Social. A experiência vivenciada resultou num Trabalho de Conclusão de Curso quando se descreveu e analisou a assessoria como uma das possibilidades de trabalho do Serviço Social junto às expressões da questão social. Neste trabalho relata-se uma das atividades de assessorias realizadas, durante o estágio, a uma prefeitura municipal da região que desenvolve o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Essa experiência teórico-prática abre espaços para refletir a inserção do Assistente Social no processo de assessoria.

PALAVRAS-CHAVES: Assessoria. Questão social. Capacitação. PETI.

ASSISTANCE: A POSSIBILITY TO A SOCIAL WORK

ABSTRACT: The assistance nowadays can be used as a way to insert the Social Work in the labor market. The present study is a report of an experience experienced during the Practice Four carried out in the Social Service Course. This experience resulted in a Final Work that describes and analyses the assistance as one of the possibilities of the Social Service as a job in the social matters. This article mentions one of the assistance activities developed during the practice to a City Hall of the region, that develops a program to eradicate the children work. This experience shows the possibility to insert the Social Assistant in the process of assistance.

KEY WORDS: Assistance; Social Matter; Qualification; Program to Eradicate the Children Work

INTRODUÇÃO

As assessorias podem ser consideradas formas indiretas de prestações de serviços a órgãos governamentais, não-governamentais e empresas privadas, em que o profissional responsável pela execução desta atividade instrumental normalmente não tem vínculo empregatício atuando como prestador de serviço à organização demandatária.

¹ Assistente Social, mestranda e bolsista CNPq do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS. Rua Ver. João Carlos Frantz, 47 – Avenida – Sta. Cruz do Sul / RS; fone 51 3717 2237; email: carolinegoerck@yahoo.com.br ou lineca@gaz.com.br.

² Orientadora, Professora e Coordenadora do Curso de Serviço Social na UNISC e Doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social na PUCRS.

ASSESSORIA NO SERVIÇO SOCIAL

A assessoria pode ser vista como uma forma de acompanhamento e monitoramento de uma determinada demanda, junto a um grupo ou vários grupos que a executam, em que o assessor normalmente não tem vínculo permanente com o local da prestação e realização do serviço. Normalmente são solicitadas pela equipe institucional³, que atua diretamente na organização ou como em alguns casos pelos representantes da gestão.

Para a execução de uma assessoria faz-se necessária clareza acerca de quais são os objetivos pretendidos pelos mandatários da organização que a solicita. Também é preciso conhecer a organização, a fim de tornar possível um processo de trabalho investigativo e interventivo com retorno para a qualificação profissional de todos os envolvidos. Para a realização da assessoria, os profissionais devem ter como habilidades: negociação, atualização e aprimoramento teóricos constantes, habilidade com apropriação e manejo da informática, iniciativa, espírito de liderança, criatividade, bom relacionamento interpessoal, da equipe e interdisciplinar⁴ em permanente desenvolvimento.

A assessoria no âmbito do Serviço Social pode ser considerada uma ferramenta de trabalho incipiente. Porém, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais do Serviço Social consideram-na como um instrumento de trabalho profissional, em que o assistente social irá

“[...] acompanhar processos de trabalho da organização e / ou de grupos, apontando possibilidades, limites, alternativas no projeto pretendido. Deve contribuir para a leitura da realidade, o que facilita traçar o planejamento” (Conselho Regional de Serviço Social – 10ª Região – CRESS, 1999, p. 68).

Como a realidade está em processo contínuo de transformação, pode-se pensar que no seu deciframento os assistentes sociais devem “[...] construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo” (Iamamoto, 2000, p. 20). Para Iamamoto é no cotidiano profissional que os assistentes sociais devem efetuar as suas atribuições de modo criativo e tendo como compromisso da categoria os princípios do Código de Ética profissional.

Tendo-se como referência o Código de Ética, a ampliação e a consolidação da cidadania devem ser consideradas tarefas primordiais de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras. Sendo que este deve ser um dos princípios fundamentais a serem operacionalizados pelo Serviço Social. Porém, a assessoria pode ser considerada, apesar da incipiência de sua utilização como instrumento ou atividade da categoria profissional, um novo espaço de intervenção do Serviço Social.

³ Que já está instituída, organizada, fundamentada com suas normas e regras.

⁴ Profissionais de diferentes áreas de atuação que trabalham ou atuam sobre uma mesma demanda.

ASSESSORIA PRESTADA AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Segundo o manual de orientações do Ministério da Previdência e Assistência Social de 2002, o PETI é um programa do Governo Federal financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com co-financiamento dos Estados e Municípios, através de seus respectivos fundos estaduais e municipais de assistência social, podendo contar com a parceria da iniciativa privada e da sociedade civil. O Programa tem como objetivo o afastamento das crianças e adolescentes, entre sete e quinze anos do trabalho infantil e insalubre⁵.

O programa tem como objetivos, segundo o mesmo documento: retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada; proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas; promover e implementar projetos de geração de trabalho e renda para as famílias que integram o programa.

Nesse contexto, a equipe integrada pelas autoras deste trabalho e demais estagiários do Curso de Serviço Social desenvolveram um processo de discussão e planejamento para atender a demanda oriunda do município de Passo do Sobrado e, simultaneamente, exercitar uma vivência no âmbito da assessoria. Esta teve início através de reuniões preliminares com a Assistente Social, que foi permitindo apreensão de dados e informações da realidade do município. Ao mesmo tempo foi necessário, juntamente com a assistente social da gestão municipal de assistência social do município, discutir algumas estratégias profissionais para atuar com a equipe executora do PETI.

Para a estruturação da assessoria realizada, primeiramente levantaram-se algumas informações e dados referentes ao município com a perspectiva de realizar um diagnóstico daquela realidade. O programa – PETI – era desenvolvido nos turnos alternados aos da escola, de segunda a quinta-feira, ou seja, em turnos alternados das crianças e adolescentes, que realizam outras atividades complementares às da escola, com o objetivo de retirar e prevenir o trabalho infanto-juvenil.

Para a manutenção das crianças e adolescentes no Programa, as famílias recebem um benefício monetário no valor de R\$ 20,00 por criança ou adolescente na zona rural ou em municípios com menos de 250.000 habitantes. Na zona urbana ou em municípios com uma população maior do que 250.000 habitantes, as famílias recebem R\$ 10,00 por criança ou adolescente até quinze anos. Não há limites fixos do número de bolsas por famílias inseridas no Programa, porém são cadastradas somente as famílias de baixa renda. Atrelado à bolsa auxílio é vinculado à jornada

⁵ Por insalubre podemos entender todos os trabalhos degradantes, perigosos, penosos que coloquem em risco a saúde ou a segurança das crianças e adolescentes, reduzidos em locais ou ocupações como: lixões, engraxates, tráfico, comércio em feiras e ambulantes, horticultura, plantio de fumo, algodão, laranja, tecelagem, pesca, marcenarias, entre outras atividades.

ampliada que compreende a ação educativa complementar à escola, segundo o Manual de orientações do PETI (2002), tendo-se dois núcleos norteadores:

- Núcleo básico: pretende enriquecer o universo de informações culturais de crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares e articuladas entre si, de comunicação e socialização de informações. Tem como finalidade apoiar a criança e adolescente em seu processo de desenvolvimento, fortalecendo sua auto-estima, em estreita relação com a família, a escola e a comunidade;

- Núcleo específico: é desenvolvido através de atividades artísticas e práticas desportivas que favoreçam a sociabilidade, preencham necessidades de expressão, trocas culturais, o autoconhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico das crianças e adolescentes. As atividades de apoio ao processo de aprendizagem são realizadas através do reforço escolar, aulas de informática, línguas estrangeiras, educação para cidadania e direitos humanos.

Com base nesses dois núcleos básicos são realizadas oficinas que se constituem de instrumentos para a execução dos trabalhos realizados com as crianças e adolescentes, articulando-os com as respectivas famílias. Essas oficinas têm como focos de atuação: o apoio sócio-educativo dos usuários; a complementação da renda familiar; a criação de geração de trabalho e renda para as famílias; a elaboração de programas de socialização e lazer, voltados à ampliação e ao fortalecimento de vínculos relacionais e à convivência comunitária; serviços especializados de apoio psicossocial às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, como desemprego, alcoolismo, maus-tratos, etc; a viabilização de programas culturais que visem a oferecer acesso à cultura, possibilidades de trocas; entre outros.

A assessoria foi focada na capacitação dos monitores e coordenador do PETI. A responsabilidade de contratação dos monitores do programa é do município. Ocorre que os monitores e o coordenador vinham expressando a necessidade de revisar suas formas de atuação no Programa. Nesse sentido, detectavam dúvidas quanto ao trabalho realizado. Não há problema em se fazer entretenimento ou atividades complementares às da escola, porém, o PETI deve ir além dessas atividades, pois se remete diretamente à formação dessas crianças e adolescentes.

A assessoria realizada materializou-se através de planejamento e execução de uma capacitação, que, segundo Vieira (1981), reside num processo que trata do aperfeiçoamento e treinamento visando à melhoria do desempenho profissional. Para podermos capacitar os monitores do PETI, elaboramos duas oficinas que a equipe de assessoria executou no município de Passo do Sobrado.

RELATO DA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO À EQUIPE DO PETI

Iniciamos a assessoria fazendo um estudo da organização⁶, identificando, atores bem como papéis que cada um desenvolvia no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município de Passo do Sobrado, e, posteriormente, traçou-se possibilidades de intervenção que se caracterizou na

⁶ Órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

capacitação da equipe executora do Programa. O intento na capacitação residia na necessidade de recolocar em pauta para a equipe executora a diversificação das atividades a serem realizadas com as crianças, bem como um aprofundamento na interlocução entre os próprios executores do Programa. Um planejamento integrado pelos Assessores⁷ e coordenador do Programa organizou conteúdos, carga horária e técnicas a serem utilizadas. A técnica de oficina foi definida como recurso instrumental à realização da capacitação. Coordenada pela supervisora de campo e estagiários que vivenciaram o exercício da operacionalização do planejamento realizado anteriormente, a oficina contemplou conteúdos básicos, predominando a reflexão e proposição de novas atividades, assim como possibilidades de atualização teórica.

A execução da proposta foi precedida pela explanação dos objetivos da mesma, situando o Programa como integrante da Rede de Proteção da Política de Assistência Social. Em seguida, através de um brainstorming, cada um dos participantes, ao se apresentar, falou das suas expectativas com relação à oficina. Entre elas: conhecer um pouco mais, aprofundando a proposta do PETI; adquirir novos conhecimentos metodológicos para o seu trabalho; retomar os objetivos do Programa, bem como fazer uma avaliação do mesmo. Na seqüência introduziu-se a primeira etapa da capacitação, que contemplou uma vivência para que a equipe refletisse os seguintes conceitos: princípios, diretrizes e objetivos de modo genérico, para posteriormente serem refletidos à luz dos propostos no PETI.

Clareando esses enunciados, pode-se referir, de acordo com Ferreira (1980), os princípios são o momento ou o local em que algo tem origem, começo, é a regra de proceder, a lei; as diretrizes, o conjunto de instruções ou indicações para se tratar ou levar a termo um plano, ação, a maneira de proceder; e, por último, os objetivos são o alvo ou fim que se pretende atingir. Para elucidar esses conceitos realizamos, uma dinâmica em subgrupos, que tinha como objetivo a criação de uma maquete em forma de praça de argila. Essa dinâmica permitiu que os integrantes da capacitação refletissem sobre suas formas e atitudes na comunicação, iniciativa, participação. Estes aspectos subsidiaram a possibilidade de externalizar as facilidades e dificuldades, as alternativas e as possíveis soluções encontradas, bem como procedimentos individuais que contribuiriam para a construção da maquete, constituindo o lúdico como meio para favorecer a discussão preterida.

Pôde-se refletir de maneira análoga entre a vivência e o PETI, que os princípios do Programa prospectam uma melhoria na qualidade de vida das crianças a partir de sete anos e adolescentes de até quinze anos e seus familiares, baseado no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA. As diretrizes referem-se à direção do PETI em si, ou seja, a forma que ele deve ser realizado. Os objetivos materializados em atividades realizadas devem responder pela erradicação do trabalho infantil, bem como pela ampliação dos conhecimentos e qualidade de vida das crianças e adolescentes.

O primeiro subgrupo criou na pracinha árvores com frutas, brinquedos como trepa-trepa, gangorra, escorregador, roda-roda, pedras e por último as crianças.

⁷ Assistente Social de campo, responsável pela Assessoria da Universidade e estagiárias do IV nível.

Tinham como proposição fazerem um lugar legal para as crianças brincarem, designando-o no momento da apresentação como "A Praça da Alegria". O segundo subgrupo elaborou a pracinha com flores, mesa e bancos para as crianças fazerem lanches, árvores com sombra, crianças, brinquedos coloridos, como escorregador, gangorra, trepa-trepa e, por último, identificaram a pracinha com uma plaquinha com o nome de "Praça Alegria". Após os relatos iniciou-se a discussão das semelhanças e diferenças apontadas pelos dois subgrupos. A partir das semelhanças e diferenças manifestadas foi possível refletir o processo do grupo enquanto executor do PETI com suas possibilidades a serem aproveitadas e limites a serem transpostos.

Em seguida cada participante da oficina preencheu individualmente um roteiro específico, relatando o que evidenciaram como sendo princípios, diretrizes e objetivos presentes na vivência. Ao verbalizarem constatou-se que os princípios emergiram como: representação da alegria; lugar agradável para os usuários; lugar especial; bonito e aconchegante. Após os comentários sobre os princípios, pedimos aos integrantes da oficina que falassem sobre as diretrizes pelas quais cada grupo se guiou para a construção da pracinha, tendo sido apontadas: a elaboração, constituiu-se através da inspiração de cada um; a comunicação entre os membros dos grupos; a valorização das habilidades de cada um e a interação do grupo. Os facilitadores da oficina ressaltaram que através da co-responsabilidade e do diálogo é possível trabalhar em equipe, pois todos se tornam responsáveis e criadores do processo em construção.

Por último pediu-se que comentassem a abordagem que haviam feito sobre os objetivos e por unanimidade constataram que fora a construção da pracinha. Novamente foi aplicado um segundo roteiro em que os participantes da oficina, subdivididos em três duplas, relataram o atual funcionamento do PETI no município de Passo Sobrado. Constatou-se que: no início do programa havia muita troca de profissionais; os profissionais sentiam dificuldades para trabalhar com as crianças e adolescentes, pois os mesmos nem sempre obedeciam às regras estabelecidas; percebe-se que não há um acompanhamento contínuo dos pais e familiares; o trabalho que está sendo realizado não ocorre de uma forma interdisciplinar, pois os horários dos funcionários do programa nem sempre coincidem, constituindo-se assim de uma multidisciplinaridade.

Após a reflexão acerca de como está sendo realizado o PETI no município, foi evidenciada, e verbalizada pelos participantes, a necessidade de trabalhar de uma forma interdisciplinar através de reuniões de equipe. Outro aspecto relevante é que a equipe que trabalha com o Programa identificou a necessidade permanente de capacitação dos profissionais que atuam no PETI. Nesse sentido, enfatiza-se a ausência do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social, no cumprimento de sua função de Assessoria e Capacitação aos municípios em Gestão Municipal. Na medida em que a assessoria é um espaço privilegiado de exercício teórico-prático, que possibilita alunos em estágio final da graduação exercê-la, também se constata a inoperância do Estado no cumprimento de parte de suas responsabilidades, com o princípio de subsidiariedade aos municípios na Gestão desta Política Pública.

Considerações finais

Com a realização deste trabalho, que tinha como objetivo relatar uma das assessorias prestadas enquanto exercício teórico-prático de estágio, em que foi possível abordar algumas considerações de grande valia na experiência realizada, problematizando-a com a questão social referenciando o trabalho infantil, uma das mazelas que se expressa na região grande produtora de fumo do Estado.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Passo do Sobrado. comporta a problemática da questão social. Como os pais dos filhos inseridos no Programa não têm condições financeiras de qualificar o estudo e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes, em certas circunstâncias fazem com que os mesmos exerçam atividades consideradas de trabalho insalubre para ajudar na renda e no trabalho familiar.

No referido município predomina a plantação de fumo como forma de subsistência. Percebe-se que quanto mais as crianças exercerem trabalhos insalubres, maior serão suas deficiências de criatividade e espírito inovador para com o mercado de trabalho. Mas o fato de essas crianças e adolescentes exercerem trabalho de âmbito familiar ocorre pela falta de renda dos pais. Com base nisso, percebe-se a necessidade de qualificação dos monitores e colaboradores do PETI, para que esses implementem programas de apoio sócio-familiar e geração de renda às famílias. Outro aspecto relevante é o auxílio que o Programa oferece às famílias para cada criança ou adolescente inserido no programa.

O PETI é uma alternativa para que as crianças e adolescentes usufruam os direitos que constam no Estatuto da Criança e Adolescente (1990). Nesse estatuto os mesmos devem ter acesso à escola, à cultura, ao lazer, à qualificação, entre outros. A capacitação realizada aos monitores e coordenadores do Programa teve como norte o esclarecimento e a proposição a que o PETI se destina.

Pode-se analisar a demanda de assessoria ao Serviço Social como sendo um processo de trabalho à profissão. As assessorias são consideradas formas indiretas de prestações de serviços a órgãos governamentais, não-governamentais e empresas privadas, sendo que o profissional responsável pela execução desta atividade instrumental normalmente não tem vínculo empregatício e atua como prestador de serviço para a organização demandatária. Percebe-se que a assessoria é um campo no qual atualmente é possível o Assistente Social se inserir para trabalhar com as manifestações da questão social, entretanto é imprescindível evidenciar o contexto em que a mesma esta situada.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Senado, 1990.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Manual de Orientações**. Brasília: [s.n.], 2002.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, 10ª Região – Gestão 1996/1999. **Capacitação profissional em serviço social**. Porto Alegre, 1999. 117p.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, 10ª Região – Gestão 1999/2002. **Coletânea de leis**. Porto Alegre, 238p.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

SIQUEIRA, Janes Teresinha Fraga. O Trabalho Infantil no Mundo Atual. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 7, n. 1, p. 9-27, jan./jun. 2000.

VASCONCELOS, Ana Maria de. Relação Teoria/Prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 56, p. 114-134, mar. 1998.

VIEIRA, Pedro José Meirelles. **Glossário de Serviço Social**. Rio de Janeiro: Interciência, 1981.